



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **PARECER JURÍDICO**

**CONTRATO N° 062/2019**

**CONTRATADA: LENZ E LENZ LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Sobre o ponto de vista técnico, resta comprovada a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de vigência, tendo em vista tratar-se de medida necessária para a continuidade do serviço público.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei n° 8.666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Vejamos que a prorrogação esta devidamente justificada, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93, art. 57, § 2º.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, devendo constar a prorrogação, nos termos requerido.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cláudia – MT, 07 de Julho de 2020.

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador do Município



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATO N° 062/2019**

**CONTRATADA: LENZ E LENZ LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Engenharia, bem como a emissão de parecer jurídico favorável a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 062/2019.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser de interesse público a presente alteração, **AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Cláudia – MT, 07 de Julho de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

PREFEITO

MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019, REFERENTE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA LENZ E LENZ LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LENZ E LENZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.987.957.0001.36 e Insc. Estadual nº 13.569.496-5, estabelecida na Rua Pascoal Moreira nº 1226, Setor Industrial, Santa Carmem/MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. **NEODIR LENZ**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 062/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 062/2019, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em mais 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente Aditivo, encerrando-se assim **07/08/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 11/11/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 08 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
E-mail: [licitação@claudia.mt.gov.br](mailto:licitação@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**LENZ E LENZ LTDA ME**  
**NEODIR LENZ**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**  
CPF: 022.412.561-37

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54